

Ya - 21/03/96

**CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE**  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI No. 0053/96**

**Assunto:** DA DENOMINACAO A RUA 43 (QUARENTA E TRES) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOSE PONCIANO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

**APROVADO**  
*[Handwritten signatures]*

ART. 1o. - Fica denominada de Rua JOSÉ PONCIANO a rua 43 (quarenta e três) do Bairro Lima Dias.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

*[Handwritten signature of José Derly da Cruz Aleixo]*

/ARPM/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer  
21, 03, 96  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer  
21, 03, 96  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

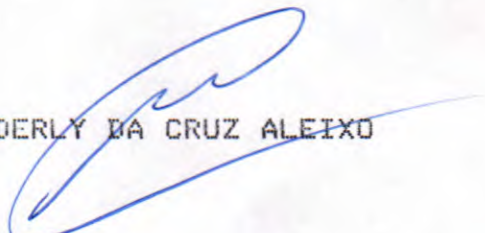
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Casa, conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO



/ARPM/

**CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE**  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0053/96

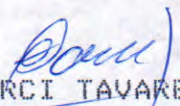
**Assunto:** DA DENOMINACAO A RUA 43 (QUARENTA E TRES) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOSE PONCIANO

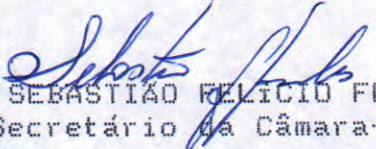
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua JOSÉ PONCIANO a rua 43 (quarenta e três) do Bairro Lima Dias.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

  
VEREADOR DARCI TAVARES  
-Presidente da Câmara-

  
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES  
-Secretário da Câmara-

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.53/96

## RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

## FUNDAMENTAÇÃO

As denominações de vias públicas, além de propiciar maior segurança na identificação das mesmas, oferecem a oportunidade a perpetuação de nomes de pessoas que de certa forma se destacaram no seio da comunidade.

Desse modo, o Poder Legislativo Municipal no uso de suas prerrogativas, cumpre o seu papel.

Sob o ponto de vista jurídica, o Projeto de Lei em tela atende os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

## CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

**APROVADO**  
28/03/96  
*[Handwritten signature]*

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE MARÇO DE 1996.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETEN

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No.53/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.


CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Pelnário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE ABRIL DE 1996.

  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

  
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

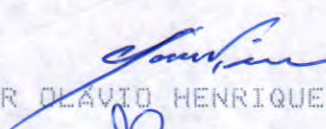
**APROVADO**  

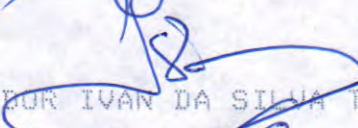

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE


PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI No. 53/96

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto  
de Lei no. 53/96 deva ser aprovado pela Câmara  
em Plenário com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 1996

  
VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA

  
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

  
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

/ARPM/

**APROVADO**  
*Leopoldo*  
*Felipe*



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.932/96

DA DENOMINAÇÃO À RUA 43 (QUARENTA E TRÊS)  
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA JOSÉ PONCIANO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ PONCIANO a rua 43 (quarenta e três) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERMES LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal